

1522 01.08.17 9:56'



308

Presidente 1

ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA

## PROJETO DE LEI Nº

Institui no Município de Belém, o  
“Dia Municipal da Capoeira” a  
ser comemorado no dia 07 de  
Setembro e dá outras  
providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Belém, o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado anualmente no dia 07 de Setembro.

Art. 2º - O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - A data deverá ser comemorada com a realização de seminários, aulas, palestras, roda de capoeira, concursos, bem como a distribuição de cartazes e outros meios de comunicação que contribuam para a divulgação desta manifestação cultural.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belém-PA, 12 de junho de 2017.

  
FABRICIO GAMA  
VEREADOR  
PMN



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRICIO GAMA

## JUSTIFICATIVA

A capoeira começou a ser praticada no Brasil na época que era Colônia de Portugal.

Sendo desenvolvida no Brasil pelos escravos, tendo ainda influência indígena, a Capoeira é conhecida por ser uma luta com movimentos ágeis e complexos, sendo diferenciada das outras modalidades por ser sempre acompanhada por música, e tendo como seu principal instrumento o berimbau.

A capoeira é símbolo de resistência, pois foi criada como técnica de defesa por escravos, bem como por libertos, após o fim da escravidão no Brasil. Em virtude disso, a Capoeira em seu início foi perseguida, sendo até discriminada, estando presente no Código Penal Brasileiro de 1890.

Veio a ser reconhecida oficialmente como esporte no ano de 1972, pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

A capoeira é disputada por duas pessoas que se defrontam, cujo objetivo do jogo é derrubar o adversário. É realizado no meio de uma roda formada por outros capoeiristas, ao som de palmas e berimbaus.

Atualmente a capoeira é reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro, e está organizada em uma Confederação, Federações Internacionais, Federações Estaduais e Ligas e o mais importante, a capoeira é um esporte genuinamente brasileiro que é encontrado em aproximadamente 150 países.

Em meados de 2008, a capoeira foi reconhecida como PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO POVO BRASILEIRO (IPHAN).



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR FABRÍCIO GAMA

Em 26 de novembro de 2014, a UNESCO (Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura), declarou a roda de capoeira como sendo um patrimônio imaterial da humanidade. Segundo esta, a capoeira representa a luta e resistência dos negros brasileiros contra a escravidão durante os períodos colonial e imperial de nossa história.

Hoje em dia, além de arte e cultura, a capoeira é uma verdadeira exportadora da cultura brasileira para os demais países, estando presente em todos os continentes.

O arte marcial ainda se faz presente e, assim como nos tempos remotos, ainda é sutil e camuflado. Os capoeiristas experientes dificilmente deixam de olhar nos olhos de seu adversário em um jogo de capoeira, já que uma queda pode chegar disfarçada até mesmo em um gesto amigável.

A Capoeira é um símbolo da cultura afro-brasileira e de resistência dos escravos a opressão, se tornando fonte de orgulho para os brasileiros.

Pelo exposto que demonstra a importância do presente Projeto de Lei, solicitamos aos ilustres pares a aprovação desta proposição.

Belém-PA, 12 de junho de 2017.

FABRÍCIO GAMA  
VEREADOR - PMN